



ITAPETINGA - BAHIA

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/85

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.º 30/12.85

2.º 31/12.85

086/85

Aprovado

Aprovado

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Lido em Sessão de 27/12/85

PRESIDENTE

"Atualiza os subsídios dos vereadores da
Câmara Municipal de Itapetinga, Estado -
da Bahia e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA .

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições, promulga e manda publicar para os devidos fins, a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos vereadores de acordo com
o inciso IV do Art. 65, em conformidade com o inciso II do § 2º Art. 78 da Lei Esta-
dual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 e critérios estabelecidos pelas leis comple-
mentares nºs 25 e 50, respectivamente de 02 de julho de 1975 e 20 de dezembro de -
1985.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores dividir-se-á em partes fixa e -
variável.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para Cr\$2.970.000 (dois milhões no-
vecentos e setenta mil cruzeiros) mensais;

§ 2º - A parte variável será atualizada para Cr\$371.250 (Trezentos e
setenta e um mil cruzeiros) por sessão.

Art. 3º Fica atribuída uma verba de representação ao Presidente da Câ-
mara de Vereadores, no valor de Cr\$2.970.000 (dois milhões novecentos e setenta mil
cruzeiros) mensais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos seus subsí-
dios.

Art. 4º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser atualiza-
dos quando ocorrer reajuste de remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida à conta
da dotação própria constante no orçamento do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de 1º de janeiro de
1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Bahia, em 27 de
dezembro de 1985.

Claudemiro Martins Pereira-Presidente Interino

José Gilson Felício de Jesus-1º Sec

Juraci Nunes de Oliveira - 2º Sec

18

RESOLUÇÃO Nº 008/85
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

"Atualiza os subsídios dos Vereadores da
Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado -
da Bahia, no uso de suas atribuições, promulga e manda publicar para
os devidos fins, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos vereadores de
acordo com o inciso IV do Art. 65, em conformidade com o inciso II do
§ 2º Art. 78 da Lei Estadual Nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 e cri-
térios estabelecidos pelas leis complementares nºs 25 e 50, respecti-
vamente de 02 de julho de 1975 e 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores dividir-se-ão em par-
tes fixa e variável.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para Cr\$2.970.000---(dois milhões novecentos e setenta mil cruzeiros) mensais;

§ 2º - A parte variável será atualizada para Cr\$371.250-(trezentos e setenta e um duzentos e cinquenta cruzeiros) por sessão.

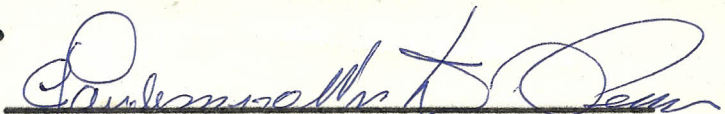
Art. 3º - Fica atribuída uma verba de representação ao Pre-
sidente da Câmara de Vereadores, no valor de Cr\$2.970.000 (dois milhões
novecentos e setenta mil cruzeiros) mensais, equivalente a 50% (cinquen-
ta por cento) do valor dos seus subsídios.

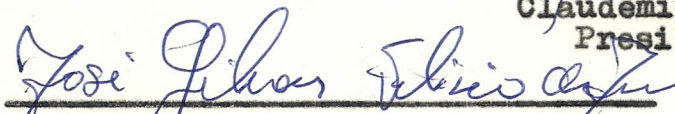
Art. 4º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser
atualizados quando ocorrer reajuste de remuneração dos Deputado Esta-
duais.

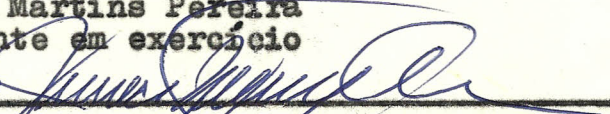
Art. 5º - A despesa decorrente desta Resolução será atendi-
da à conta da dotação própria constante no orçamento do corrente exer-
cício.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de 1º de ja-
neiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Bahia,
em 31 de dezembro de 1985.


Claudemiro Martins Pereira
Presidente em exercício


José Gilson Felício de Jesus - 1º SEC


Juraci Nunes de Oliveira - 2º SEC